



INSTITUTO DE ENGENHARIA NUCLEAR

Rua Hélio de Almeida, 75, - Bairro Cidade Universitária - Ilha do Fundão, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21941-906  
Telefone: (21) 3865-3702 / 3703 e Fax: @fax\_unidade@ - <http://www.ien.gov.br>

## TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 01345.000439/2023-07

**Unidade Gestora:** CNEN/IEN - 113203

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO Nº 01/2024, DE 26/07/2024 (SEI  
2487256), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE  
APOIO ADMINISTRATIVO COM  
DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM  
REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, QUE  
CELEBRAM ENTRE SI A **COMISSÃO  
NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN**,  
POR INTERMÉDIO DO **INSTITUTO DE  
ENGENHARIA NUCLEAR - IEN** E A **ORBENK  
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**

A COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC, criada pela Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962, com sede à Rua General Severiano nº 90 - Botafogo, Município do Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.402.552/0001-26, por intermédio de sua unidade administrativa o **INSTITUTO DE ENGENHARIA NUCLEAR – IEN**, inscrito no CNPJ/MF nº 00.402.552/0003-98, com endereço na Rua Hélio de Almeida, nº 75, Cidade Universitária – Ilha do Fundão, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Diretor **CRISTÓVÃO ARARIPE MARINHO**, matrícula 667085, no uso das atribuições que lhe confere a PORTARIA MCTI Nº 461, de 5 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial de União nº 108, de 7 de junho de 2024, seção 2, página 4, conforme a competência outorgadas pela Portaria CNEN nº 027, de 30 de abril de 2012, publicada do Diário Oficial da União nº 85, Seção 3, página 3, de 03 de maio de 2012 , doravante denominada **CONTRATANTE**, vem apostilar o Contrato nº 01/2024, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a empresa **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 79.283.065/0001-41, sediada à Rua Dona Leopoldina, 26, bairro - centro, Joinville - Santa Catarina, CEP 89.201-095, doravante designada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO que a Empresa **ORBENK Administração e Serviço**, através das Cartas GCT 2024/1012 RRC, de 13/08/2024 (SEI 2552480) e GCT 2025/0864 RRC, de 29/04/2025 (SEI 2893205) requer a repactuação de preços inerentes ao Contrato Originário, Termo nº 01/2024 (SEI 2487256), relativo à prestação de serviços continuados de apoio administrativo, mediante dedicação exclusiva de mão de obra, celebrado com o **IEN** em 26/07/2024, com vigência a partir de 05/08/24.

CONSIDERANDO o teor das referidas Cartas, faz-se necessário repactuar os valores contratuais, em consonância com o previsto em na Cláusula Sétima do Contrato Originário, Termo nº 01/2024, de 26/07/2024 (2487256), conforme segue:

## 1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o seguinte, conforme Planilha de Custos e Formação de Preços anexa a este instrumento (SEI 3001617), referente ao período de AGO/2024 até FEV/2026:

1.2. Revisão do termo de apostilamento, de 20/09/2024 (SEI 2552484), para de acordo com o item 7.32, do contrato nº 01/2024/2024, de 26/07/2024 (SEI 2487256), seja repactuado somente o Salário Base (2552480) o salário constante da proposta comercial do dia 16/02/2024, será usado para realizar a 1ª repactuação, o Auxílio Refeição/Alimentação e o Benefício Social Familiar, conforme previsto no CCT 2024/2025 nº RJ001023/2024, de 25/04/2024 (SEI 2562569), do [SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RJ](#), CNPJ n. 34.273.029/0001-69.

1.3. A realização, conforme previsto no item 7.32, do contrato nº 01/2024/2024, de 26/07/2024 (SEI 2487256), da repactuação: do Salário Base (o salário que resultar da 1ª repactuação, será usado para realizar a 2ª repactuação), do Transporte, do Auxílio Refeição/Alimentação, do Benefício Social Familiar, do Seguro de Vida em Grupo, do Uniformes, do Adicional de Periculosidade e do Adicional de Insalubridade, conforme previsto:

ITENS QUE SERÃO REPACTUADOS	DOCUMENTO	NÚMERO	DATA	VIGÊNCIA	SEI
Salário Base	CCT 2024/2025	RJ001023/2024	25/04/2024	01/03/2024 - 28/02/2025	2552480
Salário Base	CCT 2025/2026	RJ001061/2025	09/04/2025	01/03/2025 - 28/02/2026	2893250
Auxílio Refeição/Alimentação	CCT 2024/2025	RJ001023/2024	25/04/2024	01/03/2024 - 28/02/2025	2552480
Auxílio Refeição/Alimentação	CCT 2025/2026	RJ001061/2025	09/04/2025	01/03/2025 - 28/02/2026	2893250
Benefício Social Familiar	CCT 2024/2025	RJ001023/2024	25/04/2024	10/05/2024	2552480
Benefício Social Familiar	CCT 2025/2026	RJ001061/2025	09/04/2025	10/05/2025	2893250
Transporte	IPCA (IBGE)	-	-	16/02/2024	2952660
Seguro de Vida em Grupo	IPCA (IBGE)	-	-	16/02/2024	2952642
Uniformes	IPCA (IBGE)	-	-	16/02/2024	2952679
Adicional de Periculosidade	LAUDO	S/Nº	01/11/2024	01/11/2024	2657297
Adicional de Insalubridade	LAUDO	S/Nº	01/11/2024	01/11/2024	2657296
Adicional de Insalubridade	LAUDO	S/Nº	01/11/2024	01/11/2024	2674630
Adicional de Insalubridade	DECRETO	12.342	30/12/2024	01/01/2025	2893224

## 2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado nos termos do Edital nº 90001/2024, de 29/01/2024 (SEI 2289491), na Cláusula Sétima – REPACTUAÇÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS, do CONTRATO ORIGINAL, Termo nº 01/2024, de 26/07/2024 (SEI 2487256) e na [Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017](#), que permitem a formalização do presente Termo de Apostilamento.

## 3. DOS VALORES DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO DE REPACTUAÇÃO

3.1. Após o procedimento de Repactuação, os valores do CONTRATO ORIGINAL, Termo nº 01/2024, de 26/07/2024 (SEI 2487256), passarão a ser os seguintes, inclusos todos os custos e despesas contratuais:

VALOR CONTRATUAL					
VIGÊNCIA INICIAL:	01/08/2024	VIGÊNCIA FINAL:	31/10/2024		

CARGOS	ADICIONAL DE RISCO	VALOR UNITÁRIO (MENSAL)	QUANT.	VALOR TOTAL (MENSAL)	VALOR TOTAL (ANUAL)
Aux. Adm Pleno	COM	6.206,68	0	0,00	0,00
	SEM	4.901,32	10	49.013,20	588.158,40
Aux. Adm. Sênior	COM	7.013,71	0	0,00	0,00
	SEM	5.522,11	20	110.442,20	1.325.306,40
Almoxarife	COM	6.513,91	0	0,00	0,00
	SEM	5.137,66	2	10.275,32	123.303,84
Editor de Texto e Imagem	COM	6.719,47	0	0,00	0,00
	SEM	5.295,77	1	5.295,77	63.549,24
Webdesigner	COM	8.087,77	0	0,00	0,00
	SEM	6.348,31	1	6.348,31	76.179,72
Aux. Enf. Trabalho	COM	6.021,35	0	0,00	0,00
	SEM	5.456,52	1	5.456,52	65.478,24
Aux. Seg. Trabalho	COM	6.317,88	0	0,00	0,00
	SEM	4.986,81	1	4.986,81	59.841,72
<b>TOTAL</b>		<b>36</b>		<b>191.818,13</b>	<b>2.301.817,56</b>

VALOR CONTRATUAL					
VIGÊNCIA INICIAL:	01/11/2024	VIGÊNCIA FINAL:	31/12/2024		

CARGOS	ADICIONAL DE RISCO	VALOR UNITÁRIO (MENSAL)	QUANT.	VALOR TOTAL (MENSAL)	VALOR TOTAL (ANUAL)
Aux. Adm Pleno	COM	6.206,68	0	0,00	0,00
	SEM	4.901,32	10	49.013,20	588.158,40
Aux. Adm. Sênior	COM	7.013,71	1	7.013,71	84.164,52
	SEM	5.522,11	19	104.920,09	1.259.041,08
Almoxarife	COM	6.513,91	0	0,00	0,00
	SEM	5.137,66	2	10.275,32	123.303,84
Editor de Texto e Imagem	COM	6.719,47	0	0,00	0,00
	SEM	5.295,77	1	5.295,77	63.549,24
Webdesigner	COM	8.087,77	0	0,00	0,00
	SEM	6.348,31	1	6.348,31	76.179,72
Aux. Enf. Trabalho	COM	6.021,35	1	6.021,35	72.256,20
	SEM	5.456,52	0	0,00	0,00
Aux. Seg. Trabalho	COM	6.317,88	1	6.317,88	75.814,56
	SEM	4.986,81	0	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>36</b>		<b>195.205,63</b>	<b>2.342.467,56</b>

VALOR CONTRATUAL					
VIGÊNCIA INICIAL:	01/01/2025	VIGÊNCIA FINAL:	15/02/2025		

CARGOS	ADICIONAL DE RISCO	VALOR UNITÁRIO (MENSAL)	QUANT.	VALOR TOTAL (MENSAL)	VALOR TOTAL (ANUAL)
Aux. Adm Pleno	COM	6.206,68	0	0,00	0,00
	SEM	4.901,32	10	49.013,20	588.158,40

CARGOS	ADICIONAL DE RISCO	VALOR UNITÁRIO (MENSAL)	QUANT.	VALOR TOTAL (MENSAL)	VALOR TOTAL (ANUAL)
Aux.Adm.Sênior	COM	7.013,71	1	7.013,71	84.164,52
	SEM	5.522,11	19	104.920,09	1.259.041,08
Almoxarife	COM	6.513,91	0	0,00	0,00
	SEM	5.137,66	2	10.275,32	123.303,84
Editor de Texto e Imagem	COM	6.719,47	0	0,00	0,00
	SEM	5.295,77	1	5.295,77	63.549,24
Webdesigner	COM	8.087,77	0	0,00	0,00
	SEM	6.348,31	1	6.348,31	76.179,72
Aux. Enf. Trabalho	COM	6.063,76	1	6.063,76	72.765,12
	SEM	5.456,52	0	0,00	0,00
Aux. Seg. Trabalho	COM	6.317,88	1	6.317,88	75.814,56
	SEM	4.986,81	0	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>			<b>36</b>	<b>195.248,04</b>	<b>2.342.976,48</b>

VALOR CONTRATUAL			
VIGÊNCIA INICIAL:	16/02/2025	VIGÊNCIA FINAL:	28/02/2025

CARGOS	ADICIONAL DE RISCO	VALOR UNITÁRIO (MENSAL)	QUANT.	VALOR TOTAL (MENSAL)	VALOR TOTAL (ANUAL)
Aux. Adm Pleno	COM	6.207,26	0	0,00	0,00
	SEM	4.901,86	10	49.018,60	588.223,20
Aux.Adm.Sênior	COM	7.014,25	1	7.014,25	84.171,00
	SEM	5.522,68	19	104.920,92	1.259.171,04
Almoxarife	COM	6.514,45	0	0,00	0,00
	SEM	5.138,23	2	10.276,46	123.317,52
Editor de Texto e Imagem	COM	6.720,02	0	0,00	0,00
	SEM	5.296,34	1	5.296,34	63.556,08
Webdesigner	COM	8.088,33	0	0,00	0,00
	SEM	6.348,87	1	6.348,87	76.186,44
Aux. Enf. Trabalho	COM	6.064,34	1	6.064,34	72.772,08
	SEM	5.457,06	0	0,00	0,00
Aux. Seg. Trabalho	COM	6.318,42	1	6.318,42	75.821,04
	SEM	4.987,38	0	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>			<b>36</b>	<b>195.268,20</b>	<b>2.343.218,40</b>

VALOR CONTRATUAL			
VIGÊNCIA INICIAL:	01/03/2025	VIGÊNCIA FINAL:	09/05/2025

CARGOS	ADICIONAL DE RISCO	VALOR UNITÁRIO (MENSAL)	QUANT.	VALOR TOTAL (MENSAL)	VALOR TOTAL (ANUAL)
Aux. Adm Pleno	COM	6.664,41	0	0,00	0,00
	SEM	5.261,15	10	52.611,50	631.338,00
Aux.Adm.Sênior	COM	7.531,98	1	7.531,98	90.383,76
	SEM	5.928,52	19	112.641,88	1.351.702,56
Almoxarife	COM	6.994,73	0	0,00	0,00
	SEM	5.515,26	2	11.030,52	132.366,24
Editor de Texto e Imagem	COM	7.215,64	0	0,00	0,00
	SEM	5.685,18	1	5.685,18	68.222,16
Webdesigner	COM	8.686,60	0	0,00	0,00
	SEM	6.816,66	1	6.816,66	81.799,92

CARGOS	ADICIONAL DE RISCO	VALOR UNITÁRIO (MENSAL)	QUANT.	VALOR TOTAL (MENSAL)	VALOR TOTAL (ANUAL)
Aux. Enf. Trabalho	COM	6.465,19	1	6.465,19	77.582,28
	SEM	5.858,00	0	0,00	0,00
Aux. Seg. Trabalho	COM	6.783,96	1	6.783,96	81.407,52
	SEM	5.353,08	0	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>36</b>		<b>209.566,87</b>	<b>2.514.802,44</b>

VALOR CONTRATUAL	
VIGÊNCIA INICIAL:	10/05/2025

VIGÊNCIA FINAL: 28/02/2026

CARGOS	ADICIONAL DE RISCO	VALOR UNITÁRIO (MENSAL)	QUANT.	VALOR TOTAL (MENSAL)	VALOR TOTAL (ANUAL)
Aux. Adm Pleno	COM	6.666,02	0	0,00	0,00
	SEM	5.262,76	10	52.627,60	631.531,20
Aux. Adm. Sênior	COM	7.533,59	1	7.533,59	90.403,08
	SEM	5.930,11	19	112.672,09	1.352.065,08
Almoxarife	COM	6.996,33	0	0,00	0,00
	SEM	5.516,87	2	11.033,74	132.404,88
Editor de Texto e Imagem	COM	7.217,25	0	0,00	0,00
	SEM	5.686,79	1	5.686,79	68.241,48
Webdesigner	COM	8.688,20	0	0,00	0,00
	SEM	6.818,28	1	6.818,28	81.819,36
Aux. Enf. Trabalho	COM	6.466,80	1	6.466,80	77.601,60
	SEM	5.859,60	0	0,00	0,00
Aux. Seg. Trabalho	COM	6.785,56	1	6.785,56	81.426,72
	SEM	5.354,68	0	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>36</b>		<b>209.624,45</b>	<b>2.515.493,40</b>

3.2. O CONTRATO ORIGINAL nº 01/2024/2024, de 26/07/2024 (SEI 2487256) passará a dispor como anexo a Planilha de Custos e Formação de Preços anexa a este instrumento (SEI 3001617).

3.3. A contratada deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura, referente a diferença entre os valores que já foram faturados e aos valores contratuais repactuados, em separado da Nota Fiscal/Fatura da prestação do serviço do mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento.

3.4. Nos meses de agosto/2024, fevereiro/2025 e maio/2025, os valores da diferença entre os valores que já foram faturados e aos valores contratuais repactuados, serão *por rata die*, em função das seguintes situações:

3.4.1. Efetivo disponibilização dos colaboradores - 05, 12 e 26/08/2024;

3.4.2. Vigência do IPCA (IBGE)- 16/02/2025; e

3.4.3. Vigência do Benefício Social Familiar - 10/05/2025.

3.5. Considerando a execução contratual, dado que o contrato iniciou em 05/08/24 e que não houve faturamento, não caberá à **CONTRATADA** emissão de Nota Fiscal relativa à diferença de valores anteriormente à 05/08/2024.

3.6. O valor efetivo do procedimento a ser pago pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** deverá ser apurado com base na execução contratual, a partir de 05/08/2025.

#### 4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente termo de apostilamento correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

1. Gestão/unidade: 113203/11501;
2. Fonte de recursos: 1000000000/1050000038;
3. Programa de trabalho: 229018;
4. Elemento de despesa: 339037 01;
5. Plano interno: 20UX0002024; e
6. Nota de empenho: 2025NE00056 e 2025NE00074 (SEI 2965096 e 3000585).

4.2. Para atender a despesa prevista com a repactuação foi emitida a Nota de Empenho, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições do CONTRATO ORIGINAL, Termo nº 01/2024, de 26/07/2024 (SEI 2487256) e de outros instrumentos não modificados por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

**CRISTÓVÃO ARARIPE MARINHO**

Diretor

Instituto de Engenharia Nuclear



Documento assinado eletronicamente por **Cristovao Araripe Marinho, Diretor(a) de Unidade**, em 18/07/2025, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3001636** e o código CRC **F3D8EF50**.